



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 10/11/22
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 10 de 11 de 22

DECRETO Nº 062/2022

De 10 de novembro de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 10/11/2022
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 10/11/2022

Salete Ambrosio Micheletto

Assist. Administrativo

“**Decreta Ponto Facultativo**”

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. – Será considerado “**Ponto Facultativo**”, o expediente nas repartições públicas municipais, durante o dia 14 e 15 de novembro de 2022.

Parágrafo Primeiro: No dia 14 de novembro, ficam à disposição da comunidade, o setor de obras e os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, serviços de saúde na Unidade Básica Central Salomão Paes.

Parágrafo Segundo: No dia 15 de novembro de 2022 devido ao feriado nacional ficam apenas a disposição da comunidade o SAMU e a Ambulância de plantão.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 10/11/22

Protocolo 2318

Pag. 25 VIA

São José do Cerrito, 10 de novembro de 2022

Salete Ambrosio Micheletto
Assist. Administrativo
Mat 05

JOSÉ DIRCEU DA SILVA

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 10/11/2022

Câmara Municipal

SJC em 10/11/2022

Prefeitura Municipal